

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 442, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“CONCEDE RECOMPOSIÇÃO
SALARIAL AOS SERVIDORES DO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE MAUÉS-
AM/SISPREV-MAUÉS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Maués,

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedida recomposição salarial de 60,62% (sessenta inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), com base na inflação acumulada no período de 2013 a 2022, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, a todos os servidores do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/SISPREV-MAUÉS, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/SISPREV-MAUÉS, com previsão no Orçamento vigente, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Maués-AM, em 11 de outubro de 2023.

Maués - AM, 27 de outubro de 2023.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito em Exercício do Município de Maués

ANEXO I

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Art. 16 e 17 da LC nº 101/2000)

Referente: Projeto de Lei Municipal nº 12/2023 que “**CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS-AM/SISPREV-MAUÉS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O presente Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro elaborado pela Diretoria Administrativa-Financeira, em conjunto com o Departamento de Controle Interno do SISPREV-MAUÉS, visa atender ao disposto na Constituição Federal (Artigo 169) e Lei de Responsabilidade Fiscal (Artigos 16 e 17), no que se refere à recomposição dos vencimentos dos servidores do SISPREV-MAUÉS, tendo como fundamento o artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, confirmando que haverá impacto orçamentário-financeiro, porém sem ultrapassar os limites orçamentários previstos para gastos com os vencimentos e demais vantagens pagas pelo Sisprev-Maués aos seus servidores, considerados despesas continuadas, orçamentariamente previstas, sendo seu impacto orçamentário-financeiro legalmente evidenciado na LOA que, implicitamente, prevê aumento continuado, como ocorre, por exemplo, como folha de salários, contribuições sociais, etc.

Propõe-se neste Projeto de Lei a recomposição salarial aos servidores do SISPREV-MAUÉS, tendo como parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, no período de 2013 a 2022, o que irá causar um custo anual conforme abaixo:

“CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS-AM/SISPREV-MAUÉS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

QUADRO PÓS ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL 218/2012				
Cargos	Código	CUSTO PÓS ALTERAÇÃO		
		Valor	Qtd.	Total
DIRETOR PRESIDENTE	CC-1	R\$ 4.000,00	1	R\$ 4.000,00
DIRETOR ADMIN.FINANCEIRO	CC-2	R\$ 3.200,00	1	R\$ 3.200,00
CHEFE DEP. PREV. E REC. HUMANOS	CC-3	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00
CHEFE DEP. CONTROLE INTERNO	CC-3	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00
CHEFE SETOR LICITAÇÃO E COMPREV	CC-3	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00
ASSESSOR TÉCNICO I	CC-4	R\$ 2.100,00	4	R\$ 8.400,00

ASSESSOR TÉCNICO II	CC-5	R\$ 1.600,00	4	R\$ 6.400,00	
TOTAL MENSAL.....				R\$ 29.500,00	
TOTAL ANUAL (2023).....				R\$ 383.500,00	
PROPOSTA COM A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL					
Cargos	Código	CUSTO RECOMPOSTO (IPCA ACUMULADO)			
		Valor Atual	Qtd.	Total	Recomposto
DIRETOR PRESIDENTE	CC-1	R\$ 4.000,00	1	R\$ 4.000,00	R\$ 6.424,80
DIRETOR ADMIN. FINANCEIRO	CC-2	R\$ 3.200,00	1	R\$ 3.200,00	R\$ 5.139,84
CHEFE DEP. PREV. E REC. HUMANOS	CC-3	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00	R\$ 4.015,50
CHEFE DEP. CONTROLE INTERNO	CC-3	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00	R\$ 4.015,50
CHEFE SET. DE LICITAÇÃO E COMPREV	CC-3	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00	R\$ 4.015,50
ASSESSOR TÉCNICO I	CC-4	R\$ 2.100,00	4	R\$ 8.400,00	R\$ 13.492,08
ASSESSOR TÉCNICO II	CC-5	R\$ 1.600,00	4	R\$ 6.400,00	R\$ 10.279,68
TOTAL MENSAL.....				R\$ 29.500,00	R\$ 47.382,90
TOTAL OUTUBRO A DEZEMBRO (2023).....				R\$ 88.500,00	R\$ 142.148,70
TOTAL ANUAL (2024).....				R\$ 383.500,00	R\$ 615.977,70

A previsão orçamentária do SISPREV-MAUÉS, no Exercício de 2023, é de **R\$ 10.375.789,31** (dez milhões, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), sendo que o gasto com a manutenção e funcionamento do Fundo Previdenciário ficou estimado em **R\$ 1.043.996,24** (um milhão, quarenta e três mil, novecentos e noventa e seis mil reais e vinte e quatro centavos). Deste montante está orçado para as despesas com pessoal, o valor de **R\$ 731.996,24** (setecentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavo), conforme explicitado no quadro abaixo:

2.048 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA			VALOR (R\$)
PROJ. ATIV.:	NATUREZA		
84.09.271.42	3.1.90.11.01.0043	Vencimentos e Vantagens Fixas	601.996,24
84.09.271.42	3.1.90.94.01.0043	Indenizações e Restituições	115.000,00
84.09.271.42	3.1.91.13.01.0043	Contribuições Patronais	15.000,00
TOTAL.....			731.996,24

Tabela 1 – Demonstrativo de Despesas na LOA, Exercício de 2023 - SISPREV.

Para o Exercício de 2024, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), indica os seguintes valores para composição orçamentária do SISPREV-MAUÉS:

0042 – PREVIDÊNCIA SOCIAL BÁSICA - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA			VALOR (R\$)
PROJ. ATIV.:	NATUREZA		
09.271.2.048	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	626.196,49
09.271.2.048	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	119.623,00
09.271.2.048	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	15.603,00
TOTAL.....			761.422,49

Tabela 1 – Demonstrativo de Despesas na LDO, Exercício de 2024 - SISPREV.

Assim, evidencia-se que o aumento dos gastos com pessoal no exercício em curso e no exercício seguinte, não ultrapassará o percentual do limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Atendendo ao disposto no inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, declaramos que o aumento da despesa com pessoal em virtude da recomposição salarial dos servidores do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-Am/Sisprev-Maués, tem adequação orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei do Orçamento Anual.

Maués-AM, 11 de outubro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito do Município de Maués

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI

Diretor Presidente do SISPREV-MAUÉS

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador: EXRO5XG0P

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30/10/2023 - Nº 3477. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>